

PORTARIA nº 031/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora JULIANA RODRIGUES CORREIA VICENTE

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 303 de 12 de junho de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

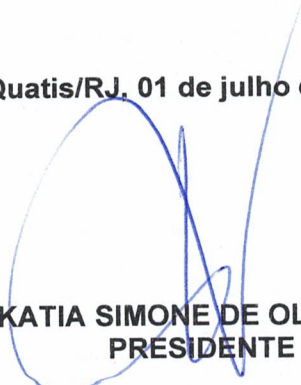
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JULIANA RODRIGUES CORREIA VICENTE, portadora do CPF nº 873.967.507-68, nomeada através da Portaria nº 189 de 12/04/2010, investida e empossada em 26/04/2010, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 8654, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da CF de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), e art. 21 da Lei Municipal nº 520 de 14/06/2006, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, no valor da média salarial das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.633,25 (mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º do Art. 21 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de julho de 2025.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**